
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.125, DE 9 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.444,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.444,35 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	20.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	100.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	8.600,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	15.000,00
161011212212551900 - SEDUC	0101	449051	869.148,05
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051	2.804.791,70
462021339211814206 - FCPTN	0101	339037	327.904,60
		TOTAL	4.145.444,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011333112016004 - SECULT	0101	339039	115.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339036	8.600,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	20.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339014	26.924,25
161011212212571904 - SEDUC	0101	339030	12.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339033	27.600,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339035	60.000,00

161011212212571904 - SEDUC	0101	339036	30.300,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339039	33.226,38
161011212212571905 - SEDUC	0101	339014	87.226,80
161011212212571905 - SEDUC	0101	339030	88.500,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339033	77.410,01
161011212212571905 - SEDUC	0101	339035	85.500,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	265.950,62
161011212612554974 - SEDUC	0101	339014	49.500,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339030	44.250,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339033	63.000,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339036	90.000,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339039	307.435,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339014	28.066,28
161011212612554975 - SEDUC	0101	339030	43.120,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339033	14.261,28
161011212612554975 - SEDUC	0101	339036	23.320,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339039	212.431,44
161011212812551898 - SEDUC	0101	339014	247.378,02
161011212812551898 - SEDUC	0101	339030	420.633,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339033	240.938,48
161011212812551898 - SEDUC	0101	339036	117.985,50
161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	306.429,19
161011236612556046 - SEDUC	0101	339014	24.240,06
161011236612556046 - SEDUC	0101	339030	79.665,15
161011236612556046 - SEDUC	0101	339033	35.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	339036	13.614,02
161011254112564991 - SEDUC	0101	339014	98.412,50
161011254112564991 - SEDUC	0101	339030	77.950,94
161011254112564991 - SEDUC	0101	339033	74.500,00
161011254112564991 - SEDUC	0101	339036	37.494,75
161011254112564991 - SEDUC	0101	339039	229.676,08
462021339211812578 - FCPTN	0101	334041	274.990,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	335041	52.914,60
		TOTAL	4.145.444,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DOE Nº 31.217, de 23/07/2008.